



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário

## EXTRATO DE DECISÃO CONSUNI/UFOB Nº 042, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as decisões emanadas em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 19 de abril de 2022,**

### **Ponto de pauta 1:**

**Assunto:** Informes.

### **Ponto de pauta 2:**

**Assunto:** Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas:

- a.* aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS nº 16/2021 - Processo Seletivo para Reingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Graduação de Formação Profissional – UFOB 2022; considerando que o Edital encontra-se em consonância com o previsto nos Arts. 65 a 69 do Regulamento de Ensino de Graduação; considerando o atendimento aos prazos do Edital; e considerando o Parecer do Relator, Rafael da Conceição Simões, emitido em 14 de dezembro de 2021, apresentando argumentos favoráveis e recomendando sua aprovação; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.012184/2021-10;
- b.* aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 07/2021 - PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, considerando os prazos estabelecidos no Edital para cumprimento das suas etapas e disponibilização das bolsas; e considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Federal junto à UFOB opinando pela legalidade da aplicação do referido Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.012342/2021-31;
- c.* aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação, para reabertura do Sistema Integrado de Gestão das atividades Acadêmicas - SIGAA com vistas a reabertura do prazo de consolidação das turmas do Semestre Letivo Especial



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário

III, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2021-11;

*d.* aprovação da reabertura, no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação - Semestres Letivos 2021.1 e 2021.2, do prazo para Consolidação de turmas pelo docente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010654/2020-20;

*e.* aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação, para reabertura do prazo para realização do Processo Seletivo para Contratação de Docente por Tempo Determinado, visto a chegada de novas demandas à PROGRAD, assim como a adequação à Resolução Consuni nº 005/2017, no que compete à atribuição de fazer a publicação do edital, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67;

*f.* aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 001/2022 - EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFOB 2022 PARA INGRESSO NOS SEMESTRES LETIVOS 2022.1 E 2022.2, considerando a disponibilização das vagas dos cursos da rede federal de ensino superior pelo Sistema de Seleção Unificada - SiSU disponibilizará, e considerando o Parecer da Relatora, Daniéla Cristina Calado, emitido em 26 de janeiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.000345/2022-11;

*g.* aprovação do Termo de Apostilamento nº 03 do Edital PROGRAD/CPS nº 002, de 29 de março de 2021, retificado pelo Edital PROGRAD/CPS nº 003, de 10 de abril de 2021 - Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2021, considerando que na Agenda Acadêmica de 2021 os ingressantes dos cursos de Medicina e Direito SiSU /UFOB 2021 iniciariam seus estudos no semestre letivo 2021.2, previsto para ocorrer no ano de 2022. Porém, com a Agenda Acadêmica de 2022, houve a sobreposição dos semestres 2021.2 e 2022.1, e esses ingressantes passam a ser denominados de 2022.1, com início das atividades acadêmicas em 07 de março de 2022, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.001885/2021-23;

*h.* aprovação do EDITAL PROAE Nº 001/2022 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES A SEREM CONTEMPLADOS COM A BOLSA PERMANÊNCIA, considerando maior demanda estudantil em relação ao quantitativo de bolsas destinadas à UFOB, conforme definição do Ministério da Educação - MEC e verificação no Sistema de Gestão da Bolsa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário

Permanência - SISBP, e considerando o Parecer da Relatora, Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes, emitido em 02 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.000561/2022-59;

*i.* aprovação do Edital PROGRAD/CPS nº 002/2022, 10 de fevereiro de 2022 - EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DA UFOB - SEMESTRE LETIVO 2022.1, considerando o prazo para cumprimento das etapas do mesmo, e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Anderson Souza Barbosa, emitido em 07 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.000664/2022-19;

*j.* aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022 da Graduação nos itens: Registro do Planejamento Acadêmico; Matrícula dos Estudantes Veteranos/Regulares e Processo Seletivo para Contratação de Docente por Tempo Determinado; como também a inclusão do quadro referente às Turmas de férias; para possibilitar o andamento do registro do planejamento acadêmica e demais ações para os semestres letivos, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67;

*k.* aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação no item Registro do Planejamento Acadêmico, para reabertura do prazo para Cadastro de planos de matrícula de ingressante pelas Coordenações de curso; considerando que algumas Coordenações perderam o prazo para o cadastramento; e visando que os estudantes não sofram prejuízos; atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67;

*l.* aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 01/2022 - Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual entre Universidades Baianas, considerando o prazo para publicação e cumprimento das etapas do mesmo, e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 22 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.001279/2022-99;



- m.* aprovação do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROGRAD/CPS Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFOB 2022 PARA INGRESSO NOS SEMESTRES LETIVOS 2022.1 E 2022.2; considerando que após a publicação do Edital foram identificados erros de citação de itens, numeração de anexos e numeração de itens do referido edital, que interferem no envio da documentação exigida no processo de matrícula; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.000345/2022-11;
- n.* aprovação do EDITAL PROAE Nº 02/2022 - Seleção de Estudantes para Participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes/MEC; considerando o prazo para publicação e cumprimento das etapas do mesmo; e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Mayksoel Medeiros de Freitas, emitido em 03 de março de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.001164/2022-02;
- o.* aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE nº 02/2022 - Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB - Semestre 2022.2, encaminhado pela Pró-reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.001622/2022-03;
- p.* aprovação da Solicitação de vigência do critério contido no Art. 61, inciso V, alínea a, do Regulamento de Ensino de Graduação – REG (RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 009/2021) a partir do processo seletivo para ocupação de vagas residuais para o semestre letivo 2023.2, encaminhada pela Pró-reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.002390/2022-01;
- q.* aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 008/2022 - Edital Normativo do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para ingresso no Semestre Letivo 2022.2, da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.002392/2022-91;
- r.* aprovação da Solicitação de remanejamento de saldo orçamentário do Edital SAE/PPP/NCA nº 01/2020 - Renovação de Auxílios Estudantis para o EDITAL SAE/PPP/NCA Nº 002/2020, Concessão de Auxílios Estudantis, encaminhada pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, Processo 23520.004978/2020-29;
- s.* aprovação da Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN para o Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário

Computacional – PPGMASC, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – Propgp, Processo 23520.011514/2021-50;

*t.* aprovação da Proposta de Resolução da Política de Acompanhamento dos Egressos da Universidade Federal do Oeste da Bahia, encaminhada pelas Pró-reitorias de Graduação e de Pós-graduação e Pesquisa, Processo 23520.011204/2021-35.

**Relatora:** Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves– Presidente da Câmara.

### **Ponto de pauta 3:**

**Assunto:** Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura:

*a.* aprovação do Projeto "Ampliação da Central Multiusuária da UFOB e consolidação da Pós-graduação, das Pesquisas e promoção do desenvolvimento científico no Oeste da Bahia", classificado na CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 - PROPGP/UFOB - Chamada Pública MCTI /FINEP/FNDCT/CT-INFRA - Infraestrutura de Pesquisa em Áreas Prioritárias - PROINFRA 2021 - Seleção Pública de Propostas para o Apoio Financeiro à Aquisição de Equipamentos Multiusuários, encaminhado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – Propgp, Processo 23520.001677/2022-13;

*b.* aprovação do EDITAL PROEC Nº 01/2022 - Programa de Apoio à Extensão Universitária - Pré-Enem da UFOB, encaminhado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec, Processo 23520.002133/2022-61.

**Relatora:** Conselheira Daniéla Cristina Calado – Presidente da Câmara.

### **Ponto de pauta 4:**

**Assunto:** Relato da Câmara de Gestão Administrativa e Governança:

*a.* aprovação do EDITAL Nº 04/2022 - PROPGP/UFOB - Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante na área de Língua Estrangeira – Inglês, da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - Propgp, encaminhada pelo Gabinete da Reitoria, Processo 23520.001938/2022-97.

**Relatora:** Conselheira Leriane Silva Cardozo – Presidente da Câmara.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário

**Ponto de pauta 5:**

**Processo:** 23520.011514/2021-50.

**Interessados:** Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET e Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP.

**Assunto:** Apreciação do Parecer da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA referente à Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN para o Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional – PPGMASC.

**Relatora:** Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves – Presidente da CEAA.

**Deliberação:** Aprovado – ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB N° 041/2022.

**Ponto de pauta 6:**

**Processo:** 23520.006422/2021-58.

**Interessados:** Universidade Federal do Oeste da Bahia e Gabinete da Reitoria.

**Assunto:** Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que regulamenta os procedimentos para concessão de Títulos Honoríficos e Dignidades Universitárias, no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

**Relator:** Conselheiro Clayton da Silva Barcelos.

**Deliberação:** Aprovado – RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB N° 017/2022.

**Destaques:** Registrou-se a necessidade de:

- a.* Consultar normas institucionais quanto à utilização do termo “Disposições Preliminares” ou “Disposições Iniciais” na emissão dos instrumentos normativos da UFOB, para padronização; e
- b.* Tendo em vista contribuição apontada no parecer por membro da Comunidade Acadêmica quanto a necessidade da inclusão da “Láurea Acadêmica” nos Diplomas dos estudantes concluintes da graduação com louvor, será realizada a verificação junto à Secretaria Acadêmica, para saber o que pode ser acrescentado ao diploma, pois se refere às normas relacionadas à emissão de diplomas pela UFOB.



**Ponto de pauta 7:**

**Processo:** 23520.004120/2022-26.

**Interessados:** Universidade Federal do Oeste da Bahia e Conselho Universitário.

**Assunto:** Análise de decisão tomada pelo Conselho Universitário em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2016, da Suspensão da vigência da Resolução Consuni nº 004, de 13 de novembro de 2014.

**Relator:** Conselheiro Jacques Antonio de Miranda – Presidente do Consuni.

**Deliberação:** O Conselho Universitário definiu o que segue:

- c. Retomada da vigência da Resolução Consuni nº 004/2014; e
- d. Encaminhamento da nova proposta de Resolução para apreciação pela Câmara de Gestão Administrativa e Governança - CGAG.

**Ponto de pauta 8:**

**Processo:** 23520.004130/2022-61.

**Interessados:** Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Proplan e Prof. Poty Rodrigues de Lucena.

**Assunto:** Apreciação da Consulta ao Conselho Universitário sobre a instância competente para a aprovação de concessão de bolsas a servidores da Universidade, não lotados em unidades acadêmicas, pagas por fundação de apoio, com base nas disposições da Resolução Consuni nº 011/2017.

**Relatora:** Conselheira Leriane Silva Cardozo.

**Deliberação:** Registrou-se o entendimento do Conselho Universitário sobre a consulta apresentada quanto à interpretação da Resolução Consuni nº 011/2017, da seguinte forma:

- a. No caso de concessão de bolsas pelas Fundações de Apoio, o Órgão Colegiado Acadêmico que atesta e toma as decisões, independentemente da lotação do servidor, é o Conselho Diretor da unidade de lotação do(a) Coordenador(a) da proposta, desde que tenha sido dada a “anuência da chefia imediata” e atendidos os demais critérios estabelecidos pela Resolução Consuni nº 011/2017.

**JACQUES ANTONIO DE MIRANDA**  
Presidente do Conselho Universitário